



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

A U T O R I Z A Ç Ã O

AUTORIZO o início dos procedimentos da fase interna do Processo Licitatório nº 10/2019 – Dispensa de Licitação nº 06/2019, cujo objeto é a **Contratação da locação de software de gestão escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação.**

Nova Era, 21 de janeiro de 2019.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

A U T U A Ç Ã O

Aos 21 dias de janeiro de 2019, autuei a solicitação como Processo Licitatório nº 10/2019 – Dispensa de Licitação nº 06/2019, cujo objeto é a **Contratação da locação de software de gestão escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação.**

Edmar Gonçalves
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
(Em substituição conforme portaria nº 48/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nova Era, 22 de janeiro de 2019.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar, se há recursos orçamentários financeiros suficientes para o Processo Licitatório nº 10/2019 – Dispensa de Licitação nº 06/2019, cujo objeto é a **Contratação da locação de software de gestão escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação**, no valor anual de R\$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais)

Atenciosamente,

Edmar Gonçalves
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
(Em substituição conforme portaria nº 48/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Nova Era, 22 de janeiro de 2019.

Ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Prefeitura Municipal a rubrica orçamentária abaixo descrita, onde será classificada a despesa proveniente do Processo Licitatório nº 10/2019 – Dispensa de Licitação nº 06/2019, cujo objeto é a **Contratação da locação de software de gestão escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação.**

Dotação:

02.04.01.12.122.0405.2031 – 3.3.90.39.00 – Ficha 230 – Fonte: 1.01.00

Informo também que a rubrica orçamentária possui saldo suficiente para cobertura da despesa a ser contratada.

Atenciosamente;

Selma Maria Alves Gervásio Vieira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO

AUTORIZO os procedimentos necessários para realização da fase externa do Processo Licitatório nº 10/2019 – Dispensa de Licitação nº 06/2019, cujo objeto é a **Contratação da locação de software de gestão escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação.**

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que esta é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 23 de janeiro de 2019.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Recebemos da Sra. Laura Maria Carneiro de Araújo, Prefeita Municipal, encaminhamento solicitando análise e providências para realização de processo aplicável, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa visando **a locação de software de gestão escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação**

Diante da solicitação, opinamos pela contratação, através de processo de Dispensa de Licitação, da empresa **Academic – Softwares Escolares Ltda**, com base no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666/93, por esta ter apresentado a menor proposta de preços conforme mapa de apuração elaborado por esta Comissão.

Esta é a decisão desta Comissão Permanente de Licitação.

Nova Era - MG, 24 de janeiro de 2019.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edmar Gonçalves
Membro

Selma Maria Alves Gervásio Vieira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nova Era – MG, 24 de janeiro de 2019.

Referência: Parecer ao Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2019.

Objeto: Contratação de empresa visando a locação de software de gestão escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação

Senhor Procurador,

Encaminhamos a V.Sa., processo de **Dispensa de Licitação nº 06/2019**, para parecer.

No aguardo de posicionamento, registramos consideração.

Atenciosamente,

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Gean Carlos Ribeiro da Luz
DD. Procurador Jurídico Municipal
Nova Era – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Nova Era - MG, 24 de janeiro de 2019.

Senhora Prefeita,

Recebemos da Procuradoria Jurídica, o processo de Processo Licitatório nº 10/2019 – Dispensa de Licitação nº 06/2019, cujo objeto é a **Contratação da locação de software de gestão escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação**, com o devido parecer, aprovando a decisão desta Comissão Permanente de Licitação.

Diante do exposto encaminhamos todo o processo a V.Exa., para que, julgando correto, ratifique a decisão, e nos devolva para que seja providenciado a publicação, nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edmar Gonçalves
Membro

Selma Maria Alves Gervásio Vieira
Membro

Exma. Sra.
Laura Maria Carneiro de Araújo
DD. Prefeita Municipal
Nova Era – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 06/2019

Tendo em vista o embasamento apresentado no presente processo, referente ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2019**, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, por entender que são atendidas as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitações, para contratação da empresa **Academic Softwares Escolares Ltda**, para a **locação de software de gestão escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação**, no valor anual de R\$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais).

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era - MG, 24 de janeiro de 2019.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL